

TERMO DE REFERÊNCIA



Sumário

1 - Do objeto	3
2 - Justificativa e objetivo da contratação	3
3 - Descrição da solução	3
4 - Dos Requisitos para Contratação.....	3
5 - Condições de entrega	3
5.1 - Os bens serão recebidos:.....	3
5.2 - Os bens poderão ser rejeitados:.....	4
6 - Garantia	4
7 - Execução	4
8 - Gestão do contrato	5
8.1 – Obrigações da Contratada	5
8.2 – Obrigações da Contratante	5
9 – Pagamento	6
10 – Forma e critério de seleção do fornecedor.....	6
11 - Adequação Orçamentária	6



1 - Do objeto

SC 1274/2023

Aquisição de objeto permanente, inversor de solda portátil para utilização da equipe de manutenção de instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jacareí – SP.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

Justifica-se a contratação pois a Autarquia realiza diversos serviços de caldeiraria por todas as instalações, assim necessitando uma máquina de menor porte físico e com uma melhor portabilidade.

3 - Descrição da solução

Aquisição de inversora de solda portátil conforme quantidades e exigências definidas nesse documento.

4 - Dos Requisitos para Contratação

- Aquisição de **uma (01)** inversora de solda portátil de 200A com os seguintes acessórios e especificações técnicas:
 - Cabo negativo com garra.
 - Cabo porta-eletrodo 300A
 - Alça de ombro
 - Classe de proteção: IP23S
 - Tensão da rede: 220V
 - Potência aparente: 10kVA
- Os itens adquiridos deverão ser entregues na Captação do SAAE – UMI – Rua: Aparício Lorena, 120 – Cidade Jardim – Jacareí. O recebimento será por conferência física do material em relação ao especificado na nota fiscal e no pedido feito.

5 - Condições de entrega

5.1 - Os bens serão recebidos:

5.1.1 - Provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, por servidor responsável pela Unidade de Logística ou da unidade requisitante; e



5.1.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2 - Os bens poderão ser rejeitados:

5.2.1 Todo ou em parte, quando em desacordo com as **especificações** constantes neste **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (Sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

6.1 - Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao fornecido anteriormente.

6.2 - Uma vez notificada, a Contratada realizará substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (Sete) dias úteis.

6.2.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.3 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.4 - A garantia do objeto tem prazo de vigência de 90 dias, contados a partir do aceite de recebimento, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - Execução

O início da entrega dos bens ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá obedecer ao prazo de entrega estipulado neste termo de referência, sendo de até **07 dias úteis**, observando o local de entrega e quantidades.



A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os itens e, sendo responsável ainda pelo correto transporte dos materiais.

8 - Gestão do contrato

8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos **12, 13 e 17 a 27**, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – Pagamento

9.1 - O pagamento será realizado conforme normas da Autarquia, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5 deste Termo de Referência.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 – Forma e critério de seleção do fornecedor

- Item a cargo da Unidade de Licitações e Compras

11 - Adequação Orçamentária

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

11.2 – Ficha de despesa: 33 – Ativo Fixo



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP

Jacareí, 01 de agosto de 2023

Elaboração

Renan Almeida Moraes de Oliveira – Técnico de Sistemas Eletromecânico

Aprovação

Alessandro Gustavo da Silva – Supervisor de Unidade de Manutenções de Instalações

Eng. João Paulo M. M. F. Penha

João Paulo Murilo Macedo Felipe Penha – Diretor de Departamento de Operação e Manutenção

